



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.350, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE PROGRAMA
NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PA
RA O EXERCÍCIO DE 1993 E ABERTU
RA DE CRÉDITO ESPECIAL.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guara
ni das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica incluído entre as metas prioritárias
para o exercício de 1993, descritas no anexo I da Lei nº 1.266
de 08 de setembro de 1992, o seguinte programa:

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS
41.01 - CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E AMPLIAÇÃO DA EXISTENTE

OBJETIVO: Ampliar a Creche Municipal "Cinderela" a fim de pro
porcionar um atendimento educacional, médico e alimentar a
um maior número de crianças em idade pré-escolar. As instala
ções hoje existentes não conseguem atender de forma satisfat
ria a todas as crianças que necessitam frequentá-la.

Art.2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adi
cional Especial, no valor de CR\$800.000,00 (oitocentos mil
cruzeiros reais), junto a Lei de orçamento vigente, obedecen
do a seguinte classificação.

06 - Secretaria de Educação e Cultura
0601 - Secretaria de Educação e Unidades Subordinadas
0601.08 - Educação e Cultura
0601.0841 - Educação da criança de 0 a 6 anos
0601.0841185 - Creche
0601.08411851.024 - Ampliação da Creche Municipal

ELEMENTO 4110 - Obras e Instalações.....CR\$800.000,00

Art.3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial au
torizado no artigo anterior desta Lei, será usado em igual im
portância de CR\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais) o
recurso de Operação de Crédito como o BANRISUL/DESIN/FUNDOPI
MES, conforme contrato 0016/91, autorizado pela Lei nº 1.152
de 06 de março de 1991.

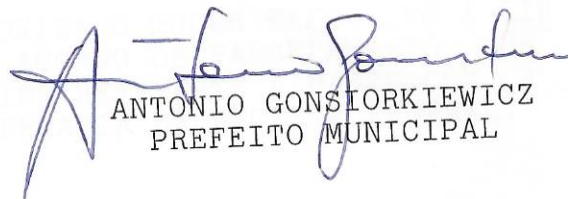
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

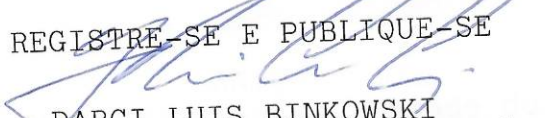
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 05 de novembro de 1993.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL


DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO